

## DECRETO Nº 5657/2015

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno designado Lote nº 06, da quadra D, com área de **270,00m<sup>2</sup>**, no Loteamento Jardim das Colinas, no bairro Açude, localizado à Rua Benedito Siqueira (antiga R.16), nesta cidade, de propriedade da empresa **Arko Empreendimentos Ltda. ou seu sucessor**, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a mencionada rua; 20,00 metros do lado esquerdo para o lote 05; 20,00 metros do lado direito para o lote 07 e 17,00 metros de fundos para os lotes 24 e 23. **Registrado:** no Livro "2" sob a matrícula nº 20.847 em 16 de novembro de 1991.

**Art. 2º.** Imóvel objeto de desapropriação para fins de abertura de rua, para viabilizar a ligação da Rua José Cândido da Silva à Rua Benedito Siqueira, com objetivo de otimizar o trânsito naquela região.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Junho de 2015.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**  
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo